

+
Lei sobre a applicação de oito contos
de reis á construcção do edificio pa-
ra o grupo escolar "Moraes Barros."

A Camara Municipal de Piracicaba, decreta:

Art.º 1.º - Fica o Intendente Municipal au-
torizado a applicar á construcção do edificio
para o grupo escolar "Moraes Barros" além
da verba já existente no orçamento, mais a
somma de oito contos de reis, que será reti-
rada da verba "Obras Publicas."

Art.º 2.º - O prédio será edificado no Largo
Municipal desta cidade, mediante planta
que o Intendente solicitará do governo do Es-
tado.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em con-
trario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Pi-
racicaba, 6 de abril de 1903.

Dr. Paulo de Moraes Barros.-
Manoel Ferraz de Camargo
Dr. João Baptista da Silveira Netto
José Gabriel Bueno de Mattos
Francisco de Almeida Morato
Antonio Pinto Coelho
Manoel da Silveira Corrêa
Aquilino José Pacheco.-